

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às onze horas do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três realizou-se digitalmente, com manifestação de votos por e-mail, a centésima décima reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Coordenadora, Carlos Antonio Vergara Cammas e Thiago Benito Robles. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a supervisão de Jorge Leite dos Santos (GESEC) e apoio de Andrea Cristina Arakaki, técnica portuária. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 1.1 Manifestar-se, conforme disposto no artigo 2º da Resolução CGPAR nº 38, de 2022, sobre a autorização referente à realização de auditoria para o período correspondente ao ano calendário de 2022 nas atividades da entidade de previdência complementar PORTUS, observando o § 2º do artigo 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 11.222, de 29/12/2022. Documento Virtual Protocolado nº 0000006037/2023.** Após tomar conhecimento dos seguintes documentos: a) informações contidas no Documento Virtual nº 0006037/2023; b) Nota Técnica GECON nº 009/2023, de 12 de maio de 2023; e c) Decisão DIREXE nº 186.2023, de 17 de maio de 2023, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD/16.2023 com o seguinte teor: “Este Comitê MANIFESTA ao Conselho de Administração (CONSAD) QUE É FAVORÁVEL à realização de auditoria para o período correspondente ao ano calendário de 2022 nas atividades da entidade de previdência complementar PORTUS, observando o § 2º do artigo 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME Nº 11.222, de 29/12/2022.”. **1.2 Manifestar-se em relação a dispensa da realização da auditoria a que se refere o art. 2º e 4º da Resolução CGPAR nº 38, de 2022, tal como facultado pelo art. 2º, § 2º dessa mesma Resolução e mediante comunicação da Previc, nos termos do art. 2º, § 3º, II, da Portaria SEST/ME nº 11.222 de 29 de dezembro de 2022. Documento Virtual nº 0000006043/2023.** O Comitê emitiu a Manifestação COAUD/17.2023 com o seguinte teor: “Considerando: a) A Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de

Participações Societárias da União – CGPAR nº 38.2022; b) Documento SDD nº 0000006043.2023, que contém, entre outros documentos: - Política de Investimentos 2023-2027, aprovada pelo Conselho Deliberativo da BB Previdência em 14.12.2022 em sua 132ª Reunião em que consta: 1. A Estrutura de Governança da BB Previdência; 2. A designação dos prestadores de serviços relacionados à gestão de investimentos; 3. Cenário Macroeconômico de curto, médio e longo prazos; 4. Macroalocação, limites e índices de referências; 5. Restrições de operações com patrocinador e com ativos financeiros ligados a fornecedores e clientes; 6. Empréstimos e Títulos e Valores Mobiliários 7. Metodologia de apreçamento e negociação de ativos financeiros; 8. Avaliação, gerenciamento e acompanhamento de riscos e gestão de investimentos, no qual a BB Previdência afirma: “Os riscos são mapeados, avaliados, ponderados e geridos com a adoção de iniciativas de conformidade e controles apropriados, que visam a sua mitigação e redução de possíveis perdas (...) Para preservar essa visão, a Entidade adota os seguintes instrumentos e suas respectivas periodicidades para emissão e revisão formais”:

Item	Periodicidade
Relatório de Controles Internos	Semestral (conforme Resolução CGPC nº 13/2004)
Política de Investimentos	Anual
Demonstrativos de Investimentos	Mensal
Relatório para participantes, instituidores e patrocinadores	Mensal e Anual
Relatório de Compliance	Mensal
Relatório de Análise e Controle de Risco de Mercado	Mensal

9. O Enquadramento, em que a BB Previdência afirma que “realiza mensalmente análise do Relatório de Compliance (RC)” visando verificar a aderência do Plano aos requisitos tanto da Resolução Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.661/2018 quanto da Política de Investimentos e que elenca as ações específicas que serão adotadas no caso de qualquer desenquadramento; 10. Conflitos de Interesses; 11. Gestão da Ética e Política de Integridade - Relatório Anual de 2022 da BBPrev Realize+, onde há apresentação dos resultados da Gestão de Investimentos, da Alocação de Recursos, da Rentabilidade, da Gestão Atuarial, cujo resultado de análise consta a seguinte informação: “O BBPrev Realize+ apresenta valor de equilíbrio técnico igual a zero, ou seja, não apresenta

qualquer risco de ordem atuarial que gere déficit ou superávit.” E da Gestão Contábil, cujas Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal da BB Previdência com base no Relatório de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, emitido sem ressalva em 15/03//2023; - Nota Técnica GECON ° 08/2023, de 12 de maio de 2023, em que a Diretoria da SPA apresenta a justificativa para dispensa da auditoria regular periódica na BB Previdência e no Plano SPA Realize+ por parte da SPA, nos termos da Resolução CGPAR 38.2022; c) A Decisão DIREXE nº 187.2023, de 17 de maio de 2023; Este Comitê, ponderando as limitações de seu escopo de atuação e com base na análise da documentação recebida MANIFESTA ao Conselho de Administração que não vê óbice à decisão da Diretoria da SPA pela dispensa da realização da auditoria periódica, em 2023, no Plano BBPrev Realize+ gerido pela BB Previdência para atendimento da Resolução CGPAR nº 38.2022, de 04/08/2022.”. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a reunião às doze horas, determinando a lavratura da presente ata.

Ludmila de Melo Souza
Coordenadora.

Carlos Antonio Vergara Cammas.
Membro.

Thiago Benito Robles
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.